

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** ate o montante de R\$ **593.784,14** (Quinhentos e Noventa e três mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reis e Quatorze Centavos), incluindo nas Leis nº 622/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 608/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 623/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2022, abaixo discriminado:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
154516010.1012.0002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRAÇAS, E JARDINS	
6.1.701.000000 44905100–Obras e Instalações	R\$ 593.784,14
SOMA	R\$ 593.784,14

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente Emenda Parlamentar Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

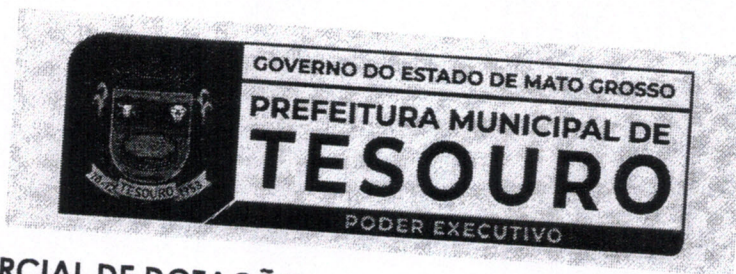
CONVENIO – (TERMO 0154/2021 - SINFR) R\$ 564.094,93

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 14 de Fevereiro de 2022

Presidente



ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

02.10 – GABINETE DO PREFEITO	
041222010.1093.0000– AQUISIÇÃO DE VEICULO	
1.1.500.100000 4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$	
29.689,21	
SOMA	R\$ 29.689,21
TOTAL	R\$ 593.784,14

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluindo nas Leis nº 622/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 608/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022- LDO e Lei nº 623/2020 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2022

**JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109**

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102,
CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-08 12:46:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT